

Funcionamento 2020 – Quarta alteração

Despesas Elegíveis e Não Elegíveis

Elegíveis:

- a) Custos de transporte de mercadorias produzidas, importadas e reprocessadas na Região Autónoma da Madeira;
- aii) Custos de transporte de mercadorias produzidas, importadas e reprocessadas na Região Autónoma da Madeira no caso de Não PME;
- aiii) Custos de transporte de mercadorias produzidas, importadas e reprocessadas na Região Autónoma da Madeira no caso de empresas licenciadas na Zona Franca da Madeira;

Não Elegíveis

- a) Imposto sobre o valor acrescentado recuperável ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;
- b) Fundo de maneiio;
- c) Pagamentos em numerário, efetuados pelos beneficiários aos seus fornecedores, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário até € 250;
- d) Rendias de locação financeira;
- e) Despesas pagas diretamente pelos sócios ou por outros elementos pertencentes ou não à entidade beneficiária;
- f) Os custos de transporte de mercadorias adquiridas e vendidas no mercado regional;
- g) Trabalhos da empresa para ela própria;
- h) Rendias de equipamentos de produção;
- i) Custo com serviços contratados relacionados com a elaboração da candidatura.
- j) Custos de transporte de mercadorias comparticipadas pelo POSEI (Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e Insularidade).